



DJJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 29 de dezembro de 2010

Disponibilizado às 20:00 de 28/12/2010

ANO XIII - EDIÇÃO 4461

Composição

Des. Almiro José Mello Padilha
Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente Interino

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Des.^a Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 8404 3086

Presidência
(95) 3621 2611

Assessoria de Comunicação
(95) 3621 2661

Diretoria Geral
(95) 3621 2633

Departamento de Administração
(95) 3621 2652

Departamento de Tecnologia
da Informação
(95) 3621 2665

Departamento de Planejamento
e Finanças
(95) 3621 2622

Departamento de Recursos
Humanos
(95) 3621 2680

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
(95) 3621 2790
(95) 8404 3091
(95) 8404 3099 (ônibus)

PROJUDI
(95) 3621 2769
0800 280 0037

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 28/12/2010

Precatório nº. **19/2006**Requerente: **Construtora Marquise S/A**Advogada: **Beatriz Arza – OAB/RR 172/B**Requerido: **Município de Boa Vista****Procuradoria Geral do Município**Requisitante: **Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível da Comarca de Boa Vista****Finalidade: Intimação da Requerente para ciência e providências necessárias em relação ao despacho a seguir.****DESPACHO**

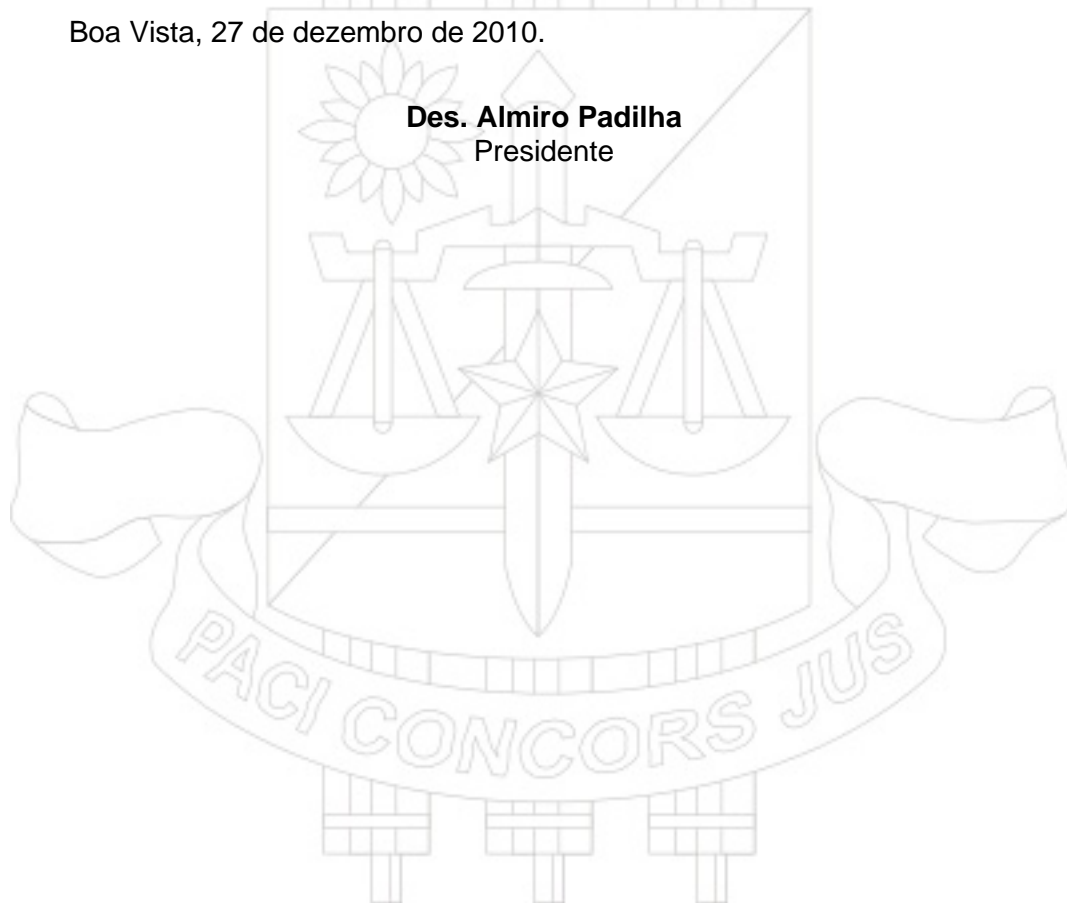
Intimem-se as partes novamente para que informem, no prazo de cinco dias, se o acordo foi cumprido.

Conste que, caso não respondam, considerarei que o pagamento foi efetuado e que não há mais dívida.

Após, encaminhe-se o precatório ao Ministério Público, conforme solicitado (fl. 168).

Boa Vista, 27 de dezembro de 2010.

Des. Almiro Padilha
Presidente



PRESIDÊNCIA**ATO N.º 385, DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **SÉRGIO DE PAULA FONSÊCA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Código TJ/DCA-9, da Comissão Permanente de Estatística e Gestão Estratégica, a contar 29.12.2010.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente

PORTARIAS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 2087 – Convalidar a dispensa do expediente do Dr. **RODRIGO CARDOSO FURLAN**, Juiz de Direito titular do 3.º Juizado Especial, nos dias 15, 16 e 17.12.2010, em virtude de sua designação para atuar como plantonista nos períodos de 18 a 24.01.2010, 31.05 a 06.06.2010 e de 25.10 a 02.11.2010.

N.º 2088 – Conceder ao Dr. **ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA**, Juiz de Direito titular do 1.º Juizado Especial Cível, dispensa do expediente nos dias 24 e 25.01.2011, em virtude de sua designação para atuar como plantonista nos períodos de 08 a 14.03.2010 e de 13 a 18.10.2010.

N.º 2089 – Convalidar a dispensa do expediente do Dr. **CRISTOVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA**, Juiz de Direito titular da 4.ª Vara Cível, no dia 17.12.2010, em virtude de sua designação para atuar como plantonista no período de 19 a 25.07.2010.

N.º 2090 – Tornar sem efeito a Portaria n.º 1940, de 07.12.2010, publicada no DJE n.º 4448, de 08.12.2010, que convalidou a dispensa do expediente do Dr. **RODRIGO BEZERRA DELGADO**, Juiz Substituto, no dia 26.11.2010, em virtude de sua designação para atuar como plantonista no período de 04 a 10.10.2010.

N.º 2091 – Convalidar a dispensa do expediente do Dr. **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**, Juiz Substituto, no dia 26.11.2010, em virtude de sua designação para atuar como plantonista no período de 04 a 10.10.2010.

N.º 2092 – Designar a servidora **KLÍSSIA MICHELLE MELO COSTA**, Técnica Judiciária, para responder pela Seção de Acompanhamento de Contratos, no período de 20.12.2010 a 06.01.2011, em virtude de recesso da titular.

N.º 2093 – Designar o servidor **SHIGIALLISON HÉLIO ALVES DA PAIXÃO**, Chefe de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Analista Judiciário do Juizado da Infância e da Juventude, no período de 20.12.2010 a 06.01.2011, em virtude de recesso do titular.

N.º 2094 – Designar a servidora **LIZARB RAQUEL FERNANDES DIAS**, Assistente Judiciária, para responder pela Escrivania da 6.ª Vara Cível, no período de 20.12.2010 a 06.01.2011, em virtude de recesso da titular.

N.º 2095 – Designar o servidor **CARLOS VINICIUS DA SILVA SOUSA**, Assistente Judiciário, para responder pela Seção de Infraestrutura de Redes, no período de 20.12.2010 a 06.01.2011.

N.º 2096 – Designar a servidora **MARIA DE JESUS BARBOSA ALMEIDA**, Analista de Sistemas, para responder pela Divisão de Sistemas, no período de 12 a 17.12.2010, em virtude de recesso da titular.

N.º 2097 – Designar a servidora **CAMILA ARAÚJO GUERRA**, Analista Processual, para responder pela Escrivania da 4.ª Vara Cível, no período de 07 a 25.01.2011, em virtude de licença e folga compensatória da titular.

N.º 2098 – Designar o servidor **MICHEL WESLEY LOPES**, Analista Processual, para responder pela Secretaria do Tribunal Pleno, no período de 13 a 27.12.2010, em virtude de licença do titular.

N.º 2099 – Designar a servidora **LORENA GRACIÊ DUARTE VASCONCELOS**, Assistente Judiciária, para responder pela Seção de Atendimento ao PROJUDI, no período de 20.12.2010 a 06.01.2011, em virtude de recesso do titular.

N.º 2100 – Determinar que a servidora **LORENA GRACIÊ DUARTE VASCONCELOS**, Assistente Judiciária, da 3.ª Vara Criminal passe a servir na Seção de Atendimento ao PROJUDI, a contar de 07.01.2011.

N.º 2101 – Determinar que o servidor **JOCEMIR PAIVA DOS SANTOS**, Assistente Judiciário, da Divisão de Serviços Gerais passe a servir na 7.ª Vara Criminal, a contar de 07.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente

PORTARIA N.º 2102, DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a decisão proferida no Documento Virtual n.º 62005/2010,

RESOLVE:

Convalidar a licença para tratar de interesse particular do servidor **FRANCISCO LUIZ DE SAMPAIO**, Oficial de Justiça, no período de 06 a 10.12.2010.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente

PORTARIA N.º 2103, DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a decisão proferida no Ofício n.º 315/2010-GAB/RORAINÓPOLIS-TJ/RR, publicada no DJE n.º 4457, de 22.12.2010,

RESOLVE:

Credenciar o servidor **ROBSON DA SILVA SOUZA**, Técnico Judiciário, para, nos termos do Art. 2.º da Portaria n.º 1081, de 09.09.2009, publicada no DJE n.º 4156, de 10.09.2009, conduzir o veículo destinado à Comarca de Rorainópolis, no período de 20.12.2010 a 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente

PORTARIA N.º 2104, DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução n.º 5/2009 – TP,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão no Segundo Grau de Jurisdição, conforme abaixo:

- I – Janeiro: Vice-Presidente;
- II – Fevereiro: Corregedor-Geral de Justiça;
- III – Março: Presidente;
- IV – Abril: Vice-Presidente;
- V – Maio: Corregedor-Geral de Justiça;
- VI – Junho: Presidente.

Art. 2º. Fica a Secretaria do Tribunal Pleno responsável pela divulgação dos dados da escala de plantão a que se refere o § 2º. do art. 3º. da Resolução n.º. 5/2009 – TP.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente

PORTARIA N.º 2105, DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Restringe o acesso ao posto e aos terminais de autoatendimento bancário, localizados nos prédios do Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o acesso ao posto e aos terminais de autoatendimento bancário, localizados nos prédios utilizados pelo Tribunal de Justiça de Roraima, é restrito aos Servidores do TJRR, Magistrados, Representantes do Ministério Público, Defensores Públicos e Advogados.

Art. 2º. O público poderá ter acesso apenas para pagamento de custas, levantamento de valores etc., desde que relacionados a processos judiciais ou administrativos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente

ERRATA

Na Portaria n.º 2084, de 27.12.2010, publicada no DJE n.º 4460, de 28.12.2010, que autorizou o afastamento, com ônus, nos períodos de 25.01 a 29.01.2011 e de 13 a 16.02.2011, dos servidores **VANDRÉ LUCIANO BASSAGGIO PECCINI**, Coordenador e **SILVIA SCHULZE GARCIA**, Técnica Judiciária, para participarem de visita técnica ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro,

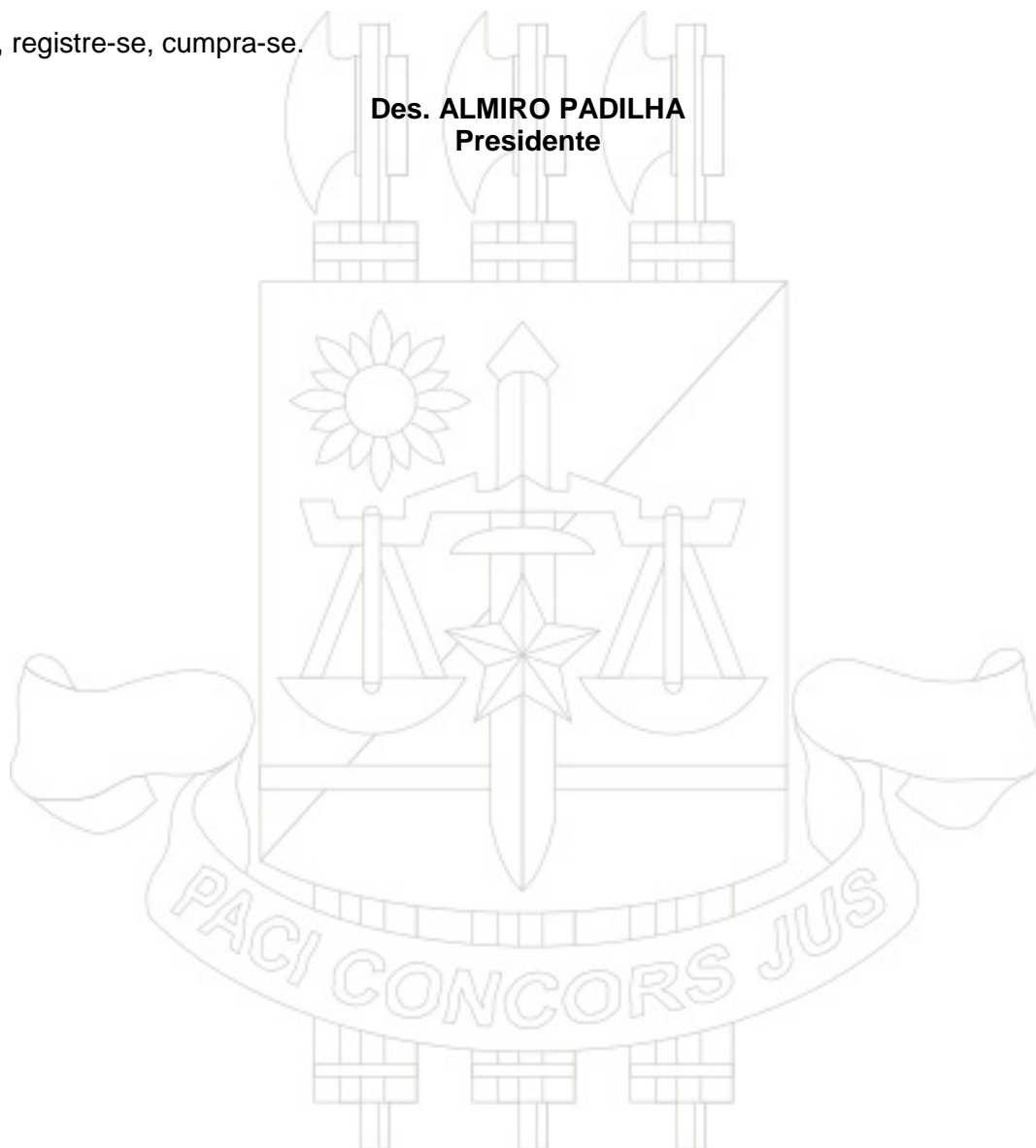
Onde se lê: “no período de 26 a 28.01.2001”

Leia-se: “no período de 26 a 28.01.2011”

Boa Vista – RR, 15 de dezembro de 2010.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente





Search...



Bem vindo ao seu computador, Servidor!



DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO

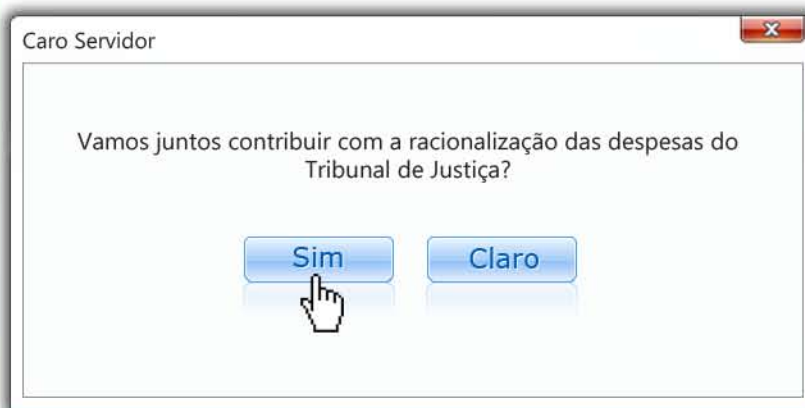
Esta conta também é sua!

DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA...

1. Apague sempre as luzes dos ambientes desocupados.
2. Sempre que possível prefira luz natural.
3. Desligue os bebedouros, impressoras, etc. ao final do expediente e nos finais de semana.
4. Desligue o monitor do computador quando não estiver utilizando o equipamento. Ele é responsável por 60% do consumo total da máquina.
5. Solicite aos técnicos do Departamento de Informática para que providenciem a programação do descanso de tela, e os recursos de economia de energia existentes no Windows.
6. Desligue o ar condicionado se a sala estiver desocupada.
7. Mantenha a temperatura ambiente entre 24° e 26°C.
8. Regule o termostato. O frio máximo usado por muito tempo danifica o aparelho e nem sempre é a condição mais confortável.
9. Zele pelo bom funcionamento dos equipamentos do seu setor.
10. Ao verificar luzes acesas nos corredores, escadas, banheiros, etc. sem haja necessidade, desligue-as. Sua contribuição é muito importante.
11. Ao utilizar o banheiro, assegure-se de fechar bem as torneiras.
12. Certifique-se que não existem vazamentos nos banheiros e torneiras. Vazamentos nesses pontos representam 15% do consumo diário de água. Avise imediatamente a Seção de Zeladoria e Portaria.

VOCÊ SABIA QUE...

1. Você pode economizar até 3 vezes o consumo de energia, papel e toner, conferindo seu documento na tela do computador antes de imprimir a versão final do documento?
2. O custo de uma folha de papel impressa é de R\$ 0,10 centavos, e se você imprime 2.000 folhas por mês o custo para o Poder Judiciário é de R\$ 200,00 por impressora?
3. Se considerarmos o exemplo acima, tendo em vista que possuímos atualmente 500 impressoras, estimando-se uma média de 2.000 impressões mensais por impressora o custo para o Poder Judiciário seria de R\$ 100.000,00?
4. Se você imprimir três cópias do documento (sendo uma para revisar o texto e duas definitivas) o custo será triplicado?
5. Você pode economizar utilizando seu conhecimento. Utilize o correio eletrônico para enviar determinados documentos?



**CONTRIBUA COM A RACIONALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PARTICIPE, COLABORE, ENVIE SUGESTÕES**

Fone: (95) 3621-2652 - E-mail: da@tjrr.jus.br / ascom@tjrr.jus.br

DIRETORIA GERAL**Expediente: 28/12/2010**Procedimento Administrativo n.º **2010/63791**Origem: **Comarca de Alto Alegre**Assunto: **Solicita pagamento de diárias**DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 09.
2. Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP n.º 463/2009, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino: Município de Boa Vista/RR	
Motivo: Abastecer o veículo e entregar ofícios	
Período: 19 e 26 de novembro e 10 de dezembro de 2010	
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Leomar Irineu Auler	Motorista

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2010

AUGUSTO MONTEIRO
Diretor Geral

Procedimento Administrativo n.º **2010/63792**Origem: **Comarca de São Luiz do Anauá**Assunto: **Solicita pagamento de diárias**DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 08.
2. Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP n.º 463/2009, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino: Municípios de São João da Baliza e Caroebe/RR	
Motivo: Cumprimento de mandados de intimação e citação	
Período: 06 a 07 de dezembro de 2010	
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO

Luiz Augusto Fernandes

Oficial de Justiça

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2010

AUGUSTO MONTEIRO
Diretor Geral

Procedimento Administrativo n.º **2010/62576**Origem: **Comarca de Pacaraima**Assunto: **Solicita pagamento de diárias**DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 08.
2. Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP n.º 463/2009, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino: Zona Rural do Município de Pacaraima	
Motivo: Cumprimento de ordens judiciais do provimento 12 do Conselho Nacional de Justiça que trata da averiguação e do reconhecimento de paternidade previsto na lei 8.560, bem como, do procedimento administrativo n.º 2669/10 da Corregedoria Geral de Justiça, referente à Portaria/JIJ/Gab/N.º 20/10 do MM. Juiz de Direito da Comarca de Pacaraima, bem como, demais ordens da rotina cartorária da Comarca	
Período: 04 a 09 de novembro de 2010	
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Wenderson Costa de Souza	Oficial de Justiça

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2010

AUGUSTO MONTEIRO
Diretor Geral

Procedimento Administrativo n.º **2010/63250**Origem: **Corregedoria Geral de Justiça**Assunto: **Solicita pagamento de diárias**DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 10.

2. Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP n.º 463/2009, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino: Municípios de São Luiz do Anauá, Rorainópolis, Caracaraí, Mucajaí, Alto Alegre e Pacaraima/RR	
Motivo: Recolhimento e análise das fichas de participação	
Período: 10, 13, 14 e 17 de dezembro de 2010	
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Anderson Oliveira Lacerda	Assistente Judiciário
Márcio Agra Belota	Assessor Especial

3. Publique-se e certifique-se.

4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2010

AUGUSTO MONTEIRO
Diretor Geral

Procedimento Administrativo n.º **2010/63789**

Origem: **Comarca de Rorainópolis**

Assunto: **Solicita pagamento de diárias**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 45.
2. Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP n.º 463/2009, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	Zona Rural do Município de Rorainópolis/RR
Motivo:	Cumprimento de mandados
Período:	14 a 15 de dezembro de 2010
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Alessandra Maria Rosa da Silva	Oficial de Justiça
Jeckson Luiz Triches	Oficial de Justiça
Maria da Luz Cândida de Souza	Motorista

3. Publique-se e certifique-se.

4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista RR, 28 de dezembro de 2010

AUGUSTO MONTEIRO
Diretor Geral

Procedimento Administrativo n.º 60725/2010**Origem: Departamento de Administração****Assunto: Solicita aquisição de dez cadeiras.****DECISÃO**

1. Acolho a decisão de fl. 26 e manifestação de fl. 27.
2. Com fulcro no art. 1º, III, da Portaria GP Nº 463/2009, autorizo a contratação de que trata o feito e ratifico a dispensabilidade com esteio no art. 26 da Lei 8.666/93.
3. Publique-se e Certifique-se.
4. Após, ao Departamento de Administração para as devidas providências.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2010.

Augusto Monteiro
Diretor Geral

Procedimento Administrativo n.º **2010/63243**Origem: **Comarca de Alto Alegre**Assunto: **Solicita pagamento de diárias****DECISÃO**

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 65.
2. Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP n.º 463/2009, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino: Maloca do Raimundão, Maloca do Súcuba, Comunidade Recrear, Maloca da Barata, Maloca do Livramento, Vila Nova Esperança, Vila do Taiano, Maloca do Pium, Maloca da Anta I e II, Paredão – Vicinais 02, 07, 04, 10 e 09, Vila Reislândia, Maloca do Arapuá, Comunidade do Barro, Maloca do Boqueirão, Vila São Silvestre e no Município de Boa Vista/RR
--

Motivo: Diligência para cumprimento de mandados

Período: 08 de novembro a 09 de dezembro de 2010
--

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Victor Mateus de Oliveira Tobias	Oficial de Justiça
Leomar Irineu Auler	Motorista

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2010

AUGUSTO MONTEIRO
Diretor Geral

Procedimento Administrativo n.º **2010/63763**

Origem: **Comarca de Mucajaí**

Assunto: **Solicita pagamento de diárias**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 98.
2. Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP n.º 463/2009, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	Municípios de Boa Vista, Iracema, Vila Samaúma e Apiaú/RR
Motivo:	Diligências diversas para cumprimento de mandados diversos/ofícios
Período:	Dias 16, 17, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 29 e 30 de novembro, 02, 03, 08, 09, 14, 15 e 16 de dezembro e no período de 10 a 11 de dezembro de 2010
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Gerson Rodrigues de Oliveira	Oficial de Justiça
Isaias Matos Santiago	Motorista

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2010

AUGUSTO MONTEIRO
Diretor Geral

Procedimento Administrativo n.º **2010/62482**

Origem: **Comarca de Pacaraima**

Assunto: **Solicita pagamento de diárias**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 14.
2. Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP n.º 463/2009, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	Município do Amajari/RR
Motivo:	Cumprimento da Portaria/JIJ/GAB n.º 25/10
Período:	Períodos de 29 de novembro a 04 de dezembro e de 06 a 11 de dezembro de 2010, acrescentando-se o dia 28 de novembro para os servidores Josemar e Edimar que saíram um dia antes

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Érico Raimundo de Almeida Soares	Assistente Judiciário
Josemar Ferreira Sales	Auxiliar Administrativo
João Lúcio Zanis de Souza	Chefe de Gabinete de Juiz
Edimar de Matos Costa	Motorista

3. Publique-se e certifique-se.

4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2010

AUGUSTO MONTEIRO
Diretor Geral

Procedimento Administrativo n.º **2010/63151**

Origem: **Comarca de Rorainópolis**

Assunto: **Solicita pagamento de diárias**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 08.

2. Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP n.º 463/2009, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	Município de Boa Vista/RR
Motivo:	Atender a intimação da Corregedoria Geral de Justiça para comparecer perante a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo
Período:	22 a 23 de novembro de 2010
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Álvaro Antonio Fernandez Marques	Assistente Judiciário

3. Publique-se e certifique-se.

4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2010

AUGUSTO MONTEIRO
Diretor Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Procedimento Administrativo n.º 62314/2010****Origem: Vânia Celeste Gonçalves de Castro****Assunto: Solicita Folga Compensatória.****DECISÃO**

1. Acolho o Parecer Jurídico;
2. Considerando o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea "m" da Portaria nº 463/09, INDEFIRO o pedido;
3. Publique-se;
4. Após, à Divisão de Administração de Pessoal para demais providências.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2010.

**Herberth Wendel
Diretor do Departamento
de Recursos Humanos****Procedimento Administrativo n.º 62724/2010****Origem: Saymon Dias de Figueiredo****Assunto: Solicita Folga Compensatória.****DECISÃO**

1. Acolho o Parecer Jurídico;
2. Considerando o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea "m" da Portaria nº 463/09, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido, convalidando as folgas requeridas para os dias 07, 09, 10, 13, 14 e 15.12.2010
3. Publique-se;
4. Após, à Divisão de Administração de Pessoal para demais providências.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2010.

**Herberth Wendel
Diretor do Departamento
de Recursos Humanos****Procedimento Administrativo n.º 62665/2010****Origem: Glayson Alves da Silva****Assunto: Solicita folga compensatória.****DECISÃO**

1. Acolho o Parecer Jurídico;
2. Considerando o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea "m" da Portaria nº 463/2009, DEFIRO o pedido, nos termos do art. 2º da Resolução nº. 024/2007, a fim de conceder folga compensatória ao servidor nos dias nos dias 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21 e 22 de fevereiro de 2011, em virtude de cumprimento de plantão judicial nos dias de 03, 04, 10, 11, 18 e 19 de abril e 01, 02, 15 e 16 de maio de 2010.
3. Publique-se;
4. A SACP para publicação de portaria;
5. Após, à Divisão de Administração de Pessoal para demais providências.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2010.

**Herberth Wendel
Diretor do Departamento
de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente de 28/12/2010

DECISÃO**Procedimento Administrativo n.º 1453/2010****Origem: Seção de Almoarifado****Assunto: Solicita Abertura de Procedimento para Aquisição de Toner.**

1. Acato parecer retro;
2. Via de consequência, com fulcro no inc. II da Portaria nº463/2009 e inc. IX do art. 43 da Resolução n.º 035/2006, autorizo a retificação da ata nº12/2010, devendo o prazo de entrega passar para 60 dias corridos a contar da emissão da Nota de Empenho;
3. Publique-se.
4. Boa Vista, 23 de dezembro de 2010.

Valdira Silva
Diretora de Administração

Procedimento Administrativo n.º 1451/2010**Origem: Seção de Almoarifado****Assunto: Solicita abertura de PA para aquisição de material impresso****DECISÃO**

1. Acato o parecer retro;
2. Via de consequência, autorizo a prorrogação do prazo em 10 (dez) dias, solicitado pela empresa para entrega dos objetos restantes da Nota de Empenho n.º 560/2010;
3. Desta forma, fica a empresa isenta da cobrança de multa moratória até o dia 03 de janeiro de 2011;
4. Notifique-se a contratada acerca da concessão da prorrogação do prazo;
5. Após, encaminhem-se os autos para a Fiscal do Contrato.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2010.

Valdira Silva
Diretora de Administração

DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 0634/2010

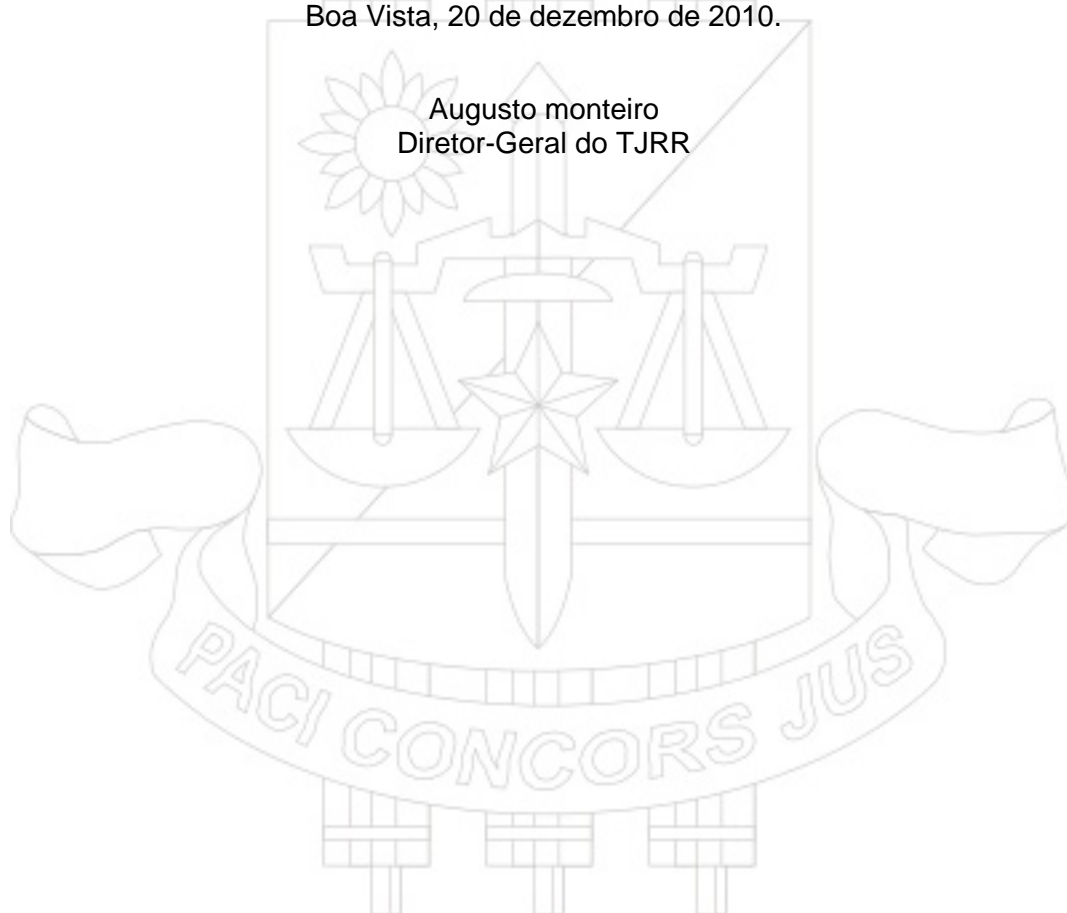
Origem: Presidência

Assunto: Instalação de antena parabólica e receptores digitais.

1. Com fulcro, no art. 1º, IV da Portaria nº 463/09, autorizo a prorrogação da execução da entrega e instalação do objeto do Contrato n.º 045/2010, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma sugerida pelo Departamento de Administração.
2. Devolvam-se os autos ao Departamento de Administração, para formalizar a prorrogação.
3. Informe à empresa que o prazo fica prorrogado até o dia 26.12.2010.
4. Publique-se.

Boa Vista, 20 de dezembro de 2010.

Augusto Monteiro
Diretor-Geral do TJRR



Comarca de Boa Vista**Cartório Distribuidor****Índice por Advogado**

020590-DF-N: 126
 010924-PB-N: 138
 017597-PE-N: 113
 018064-PE-N: 113
 104459-RJ-N: 126
 000008-RR-N: 006
 000042-RR-B: 006
 000087-RR-B: 130, 137
 000094-RR-B: 113
 000112-RR-B: 115
 000118-RR-N: 143
 000119-RR-A: 132, 136
 000123-RR-B: 143
 000124-RR-B: 129
 000126-RR-B: 137
 000128-RR-B: 137
 000144-RR-A: 126
 000153-RR-N: 118, 131
 000155-RR-B: 115, 126, 130, 131, 137
 000157-RR-B: 115
 000165-RR-E: 137
 000169-RR-B: 135
 000181-RR-A: 113, 122
 000190-RR-N: 144
 000201-RR-A: 127
 000208-RR-B: 123
 000209-RR-N: 118
 000210-RR-N: 132
 000212-RR-N: 123
 000246-RR-B: 125
 000254-RR-A: 134, 140
 000298-RR-B: 132, 155
 000299-RR-N: 129
 000333-RR-N: 124
 000345-RR-N: 132, 136
 000352-RR-N: 114
 000362-RR-A: 093
 000412-RR-N: 126
 000425-RR-N: 115
 000468-RR-N: 145
 000505-RR-N: 113
 000514-RR-N: 137
 000568-RR-N: 113
 008500-RS-N: 126
 036579-RS-N: 126
 036581-RS-N: 126
 048386-RS-N: 126
 065754-RS-N: 126
 012128-SC-N: 126

1ª Vara Cível**Juiz(a): Luiz Fernando Castanheira Mallet****Alimentos - Lei 5478/68**

001 - 0018229-16.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018229-3

Autor: P.P.R.

Réu: J.F.R.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

002 - 0018230-98.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018230-1

Autor: P.P.R.

Réu: J.F.R.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

003 - 0018232-68.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018232-7

Autor: A.R.A.

Réu: S.S.A.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

Divórcio Consensual

004 - 0018231-83.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018231-9

Autor: J.F.R. e outros.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

4ª Vara Cível**Juiz(a): Délcio Dias Feu****Usucapião**

005 - 0131521-18.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.131521-3

Autor: Sergio Charles Pereira da Silva

Réu: Rorenge Roraima Engenharia Ltda

Transferência Realizada em: 27/12/2010.

Valor da Causa: R\$ 15.000,00.

Nenhum advogado cadastrado.

5ª Vara Cível**Juiz(a): Mozarildo Monteiro Cavalcanti****Outras. Med. Provisionais**

006 - 0018228-31.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018228-5

Autor: F.J.S.

Réu: C.-I.E.I.L.

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 27/12/2010.

Advogados: José Jerônimo Figueiredo da Silva, Maria Dizanete de S Matias

7ª Vara Cível**Juiz(a): Paulo César Dias Menezes****Guarda**

007 - 0018235-23.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018235-0

Autor: N.C.C.

Réu: L.P.M.N.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

Inventário

008 - 0018234-38.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018234-3

Autor: Elder Bruno Sena Carvalho

Réu: Espólio de Sonia Rejane Sena Carvalho

Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 27/12/2010.

Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

033 - 0017684-43.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017684-0
Autor: N.S.O. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 02/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

034 - 0018636-22.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018636-9
Autor: R.B. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 09/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

035 - 0018783-48.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018783-9
Autor: D.B.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/11/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

036 - 0018793-92.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018793-8
Autor: D.S.S.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/11/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

037 - 0018794-77.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018794-6
Autor: J.O.S.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/11/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Divórcio Consensual

038 - 0017495-65.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017495-1
Autor: J.B. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 01/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

039 - 0017507-79.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017507-3
Autor: J.C.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/11/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

040 - 0017521-63.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017521-4
Autor: A.C.J. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 01/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

041 - 0017545-91.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017545-3
Autor: E.J.R. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/11/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

042 - 0017550-16.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017550-3
Autor: J.C.D. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 01/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

043 - 0017567-52.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017567-7
Autor: F.S.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 03/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

044 - 0017584-88.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017584-2
Autor: M.P.S.P. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

045 - 0017658-45.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.017658-4
Autor: F.M.G. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 02/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

046 - 0017659-30.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017659-2
Autor: M.C.C. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 02/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

047 - 0017661-97.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017661-8
Autor: E.J.C. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 02/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

048 - 0017662-82.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017662-6
Autor: F.C.C. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 02/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

049 - 0017665-37.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017665-9
Autor: J.C.M.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 02/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

050 - 0017666-22.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017666-7
Autor: S.F.A. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 02/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

051 - 0017667-07.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017667-5
Autor: A.J.S.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 02/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

052 - 0017668-89.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017668-3
Autor: W.S.R. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 02/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

053 - 0017669-74.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017669-1
Autor: B.D.N.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 02/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

054 - 0017670-59.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017670-9
Autor: G.M.G. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 02/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

055 - 0017673-14.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017673-3
Autor: J.S.R. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 02/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

056 - 0017674-96.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017674-1
Autor: A.S.R.B. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 02/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

057 - 0017675-81.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017675-8
Autor: G.F.C.F. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 02/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

058 - 0017676-66.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017676-6
Autor: A.C.A. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 02/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

059 - 0018771-34.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018771-4
Autor: V.B.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/11/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Guarda

060 - 0014102-35.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.014102-6
Autor: A.C.M.P. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 06/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

061 - 0015845-80.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.015845-9
Autor: J.L.R. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/11/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

062 - 0017581-36.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017581-8
Autor: E.I.R.C. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

063 - 0017588-28.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017588-3
Autor: I.M.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

064 - 0018628-45.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018628-6
Autor: R.B.L. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/11/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

065 - 0018629-30.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018629-4
Autor: M.F.N. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/11/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

066 - 0018864-94.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018864-7
Autor: A.C.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 30/11/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Habilitação P/ Casamento

067 - 0018866-64.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018866-2
Autor: E.M.G. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 12/10/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Homol. Transaç. Extrajudi

068 - 0018865-79.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018865-4
Autor: E.B.A.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 02/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

069 - 0018867-49.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018867-0
Autor: M.F.C.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/11/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

070 - 0018868-34.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018868-8
Autor: M.F.C.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/11/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

071 - 0018869-19.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018869-6
Autor: M.F.C.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/11/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

072 - 0018870-04.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018870-4
Autor: M.F.C.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/11/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

073 - 0018871-86.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018871-2
Autor: M.F.C.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/11/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

074 - 0018995-69.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018995-9
Autor: M.F.C.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/11/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

075 - 0018996-54.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018996-7
Autor: M.F.C.S. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/11/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Regulamentação de Visitas

076 - 0017580-51.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017580-0
Autor: L.M.S.A.N. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 07/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

077 - 0018768-79.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018768-0
Autor: A.W.S.R. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 29/11/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

078 - 0018769-64.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018769-8
Autor: A.V.M.G. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 02/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

079 - 0018770-49.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018770-6
Autor: M.E.S.A. e outros.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 02/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Ret/sup/rest. Reg. Civil

080 - 0014104-05.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.014104-2
Autor: A.C.P.S.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 13/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

081 - 0014106-72.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.014106-7
Autor: M.S.O.
Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em: 13/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

1ª Vara Criminal

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Inquérito Policial

082 - 0018227-46.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018227-7

Indiciado: O.G.L.

Distribuição por Dependência em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

2ª Vara Criminal

Juiz(a): Jarbas Lacerda de Miranda

Auto Prisão em Flagrante

083 - 0017916-55.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.017916-6

Réu: Marcos Silva da Rocha

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

084 - 0018221-39.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018221-0

Indiciado: J.F.L.

Distribuição por Dependência em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

085 - 0018226-61.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018226-9

Indiciado: V.M.S.

Distribuição por Dependência em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

3ª Vara Criminal

Juiz(a): Euclides Calil Filho

Execução da Pena

086 - 0018233-53.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018233-5

Sentenciado: Corsino Lemes Gonçalves

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

4ª Vara Criminal

Juiz(a): Jésus Rodrigues do Nascimento

Auto Prisão em Flagrante

087 - 0018223-09.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018223-6

Réu: A.C.G.S.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

088 - 0018224-91.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018224-4

Réu: A.S.P.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

089 - 0018225-76.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018225-1

Réu: Jose Aldrin da Silva Cruz

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

090 - 0018220-54.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018220-2

Indiciado: A.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

5ª Vara Criminal

Juiz(a): Leonardo Pache de Faria Cupello

Auto Prisão em Flagrante

091 - 0017134-48.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.017134-6

Réu: Keila Vieira de Souza

Transferência Realizada em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

092 - 0017905-26.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.017905-9

Indiciado: K.V.S.

Nova Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

Liberdade Provisória

093 - 0018008-33.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018008-1

Réu: Keila Vieira de Souza

Transferência Realizada em: 27/12/2010.

Advogado(a): João Ricardo Marçon Milani

6ª Vara Criminal

Juiz(a): Ângelo Augusto Graça Mendes

Inquérito Policial

094 - 0018222-24.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018222-8

Indiciado: A.S.B.

Distribuição por Dependência em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

7ª Vara Criminal

Ação Penal Competên. Júri

095 - 0060286-93.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.060286-5

Réu: Getulio da Costa Paulino

Transferência Realizada em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

096 - 0135152-67.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.135152-3

Transferência Realizada em: 27/12/2010.

Processo só possui vítima(s).

Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

Autorização Judicial

097 - 0018689-03.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018689-8

Criança/adolescente: J.C.R.M.G.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

Med. Prot. Criança Adoles

098 - 0017839-46.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.017839-0

Criança/adolescente: E.G.S.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

099 - 0017840-31.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.017840-8

Criança/adolescente: C.P.C.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

Proc. Apur. Ato Infracion

100 - 0017867-14.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.017867-1

Infrator: M.C.C.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

101 - 0018690-85.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018690-6

Infrator: C.S.L. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

102 - 0018691-70.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.018691-4
Infrator: R.E.F.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

Jesp - Vdf C/ Mulher

Juiz(a): Caroline da Silva Braz

Auto Prisão em Flagrante

103 - 0019105-68.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.019105-4
Indiciado: D.C.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

104 - 0019106-53.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.019106-2
Indiciado: F.W.S.O.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

105 - 0019107-38.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.019107-0
Indiciado: B.S.L.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

106 - 0019112-60.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.019112-0
Indiciado: J.C.S.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

Med. Protetivas Lei 11340

107 - 0017914-85.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017914-1
Indiciado: F.A.M.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

108 - 0017915-70.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.017915-8
Indiciado: J.A.S.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

109 - 0019108-23.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.019108-8
Indiciado: J.M.M.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

110 - 0019109-08.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.019109-6
Indiciado: A.E.A.C.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

111 - 0019110-90.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.019110-4
Indiciado: C.A.M.O.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

112 - 0019111-75.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.019111-2
Indiciado: F.F.S.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

5ª Vara Cível

Expediente de 27/12/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Mozarildo Monteiro Cavalcanti

PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior

Execução

113 - 0093391-27.2004.8.23.0010
Nº antigo: 0010.04.093391-2

Exequente: Banco Sudameris Brasil S/a
Executado: Ubirajara Riz Rodrigues e outros.

Despacho: Tendo em vista o descumprimento da ordem judicial, determino a intimação da parte executada para que transfira os valores devidamente bloqueados no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre os valores bloqueados(R\$ 742.291,55) e prisão pelo crime de desobediência. Remetam-se cópias para o Ministério Público para apurar a possibilidade da prática de crime. Diligências necessárias. Boa Vista, 27/12/2010. Dr. Gursen De Miranda, Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível Respondendo pela 5ª Vara Cível.

Advogados: Claybson César Baia Alcântara, Clodoci Ferreira do Amaral, Disney Sophia Araújo Rodrigues de Moura, Guilherme Palmeira, Luiz Fernando Menegais, Luiz Otávio Pedrosa

6ª Vara Cível

Expediente de 27/12/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Alcir Gursen de Miranda
PROMOTOR(A):
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Rachel Gomes Silva

Execução de Honorários

114 - 0120481-73.2005.8.23.0010
Nº antigo: 0010.05.120481-5

Exequente: Stélio Dener de Souza Cruz
Executado: Cinthia dos Santos Ribeiro

Despacho: 1) Com razão o peticionante (fls. 200/203); 2) Os vencimentos, subsídios, remuneração, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios são absolutamente impenhoráveis, conforme impõe o Código de Processo Civil brasileiro, a teor da norma insculpida no inciso IV, do artigo 649; 3) É norma cogente de ordem pública, norma absoluta que não permite e nem faculta qualquer flexibilização em sua interpretação, pois tem efeito restritivo. É regra de cumprimento direto; 4) Portanto, defiro o requerimento de fls. 200/203 e determino o imediato desbloqueio da verba referente à pensão alimentícia do Requerente KAIO DOS SANTOS LIRA; 5) Cumpra-se imediatamente; 6) Manifeste-se a parte Exequente; 7) Expedientes necessários; 8) intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 27 de dezembro de 2010. Gursen de Miranda. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível.

Advogado(a): Stélio Baré de Souza Cruz

1ª Vara Criminal

Expediente de 27/12/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
Henrique Lacerda de Vasconcelos
Madson Wellington Batista Carvalho
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Ã):
Shyrlley Ferraz Meira

Inquérito Policial

115 - 0014415-93.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.014415-2

Réu: Ernesto Carlos de Freitas

Despacho: Abra-se vista à Defesa para apresentação de suas alegações, no prazo de 05 (cinco) dias. Lana Leitão Martins Juíza de Direito

Advogados: Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Ednaldo Gomes Vidal, Francisco de Assis Guimarães Almeida, Juliano Souza Pelegrini

2ª Vara Criminal

Expediente de 27/12/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
Carlos Alberto Melotto
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã):
Terêncio Marins dos Santos

Ação Penal - Ordinário

116 - 0011559-59.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.011559-0

Réu: M.S.L.

ATA DE DELIBERAÇÃO(...) Despacho: Homologo os pedidos de desistência da testemunha das partes; 2) Defiro o pedido para que o menor J.K.D.C. seja ouvido como testemunha do juízo; 3) Oficie-se a vara da Infância e Juventude como requerido pela defesa; 4) Juntem-se aos autos fax relativo ao Alvará de Soltura do acusado MARCOS DA SILVA LINHARES; 4) Designe-se nova data para audiência de instrução e julgamento - continuação para oitiva do menor e interrogatório do réu, o menor deverá ser intimado no endereço a ser fornecido pelo advogado do acusado no prazo de 05 (cinco) contados desta audiência, para qual já sai intimado o advogado a fornecê-lo; 5) Junte-se aos autos a procuração apresentada pelo defensor nesta audiência; 6) Expedientes necessários, atentando-se o cartório que a intimação do réu deverá ocorrer no endereço que consta na certidão de fls. 60 dos autos; 7) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 22.12.2010. Dra. Joana Sarmento de Matos. Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Criminal. Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Costumes

117 - 0014573-66.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.014573-7

Réu: Rosivaldo Roberto Santana de Souza e outros.

Sentença: Sentença Absolutória.

Sentença: (...) ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, RAZÃO POR QUE ABSOLVO O RÉU ROBERTO SANTANA DE SOUZA. (...) BOA VISTA/RR, 27/12/2010. JUIZ BRENO COUTINHO.

Nenhum advogado cadastrado.

118 - 0039094-41.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.039094-3

Réu: Ruberval Moura Silva

Audiência inst/julgamento designada para o dia 24/11/2011 às 15:00 horas.

Advogados: Nilter da Silva Pinho, Samuel Weber Braz

119 - 0151495-41.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.151495-5

Réu: Robercildo da Silva Castro

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 14/01/2011 às 08:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Tóxicos

120 - 0000113-74.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.000113-8

Réu: Rosângela Davi Mafrá

Sentença: Réu Condenado.

Nenhum advogado cadastrado.

121 - 0083681-80.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.083681-8

Réu: Franciene Cavalcante

Audiência inst/julgamento designada para o dia 19/01/2011 às 15:40 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

122 - 0151257-22.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.151257-9

Réu: Marcelo Ferreira Costa

Aguarda resposta ofício funad.

Advogado(a): Clodoci Ferreira do Amaral

Crimes C/ Cria/adol/idoso

123 - 0023183-86.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.023183-2

Réu: Jean Carlos de Aquino Souza

AUTOS DEVOLVIDOS COM

Despacho: (...) DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO ACUSADO (...) PARQ QUE NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS FORNEÇA PARA ESTE JUIZO ENDEREÇO PARA FUTURA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. BOA VISTA/RR, 10/12/2010. JUIZ BRENO COUTINHO. Audiência inst/julgamento designada para o dia 19/01/2011 às 14:40 horas.

Advogados: José Luciano Henriques de Menezes Melo, Stélio Dener de Souza Cruz

3ª Vara Criminal

Expediente de 27/12/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
JUIZ(A) AUXILIAR:
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A):
Anedilson Nunes Moreira
Carlos Paixão de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Everton Sandro Rozzo Piva

Execução da Pena

124 - 0069914-09.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.069914-3

Sentenciado: Jocilany Rocha da Silva

Decisão fl. 608: "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE os pedidos para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 do Código Penal da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84) ..." Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 23/12/2010. Euclides Calil Filho, Juiz de Direito.

Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

125 - 0208517-52.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.208517-3

Sentenciado: Dienes Azevedo de Matos

Decisão fl. 100: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 365(trezentos e sessenta e cinco) dias da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84)..." Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 23/12/2010. Euclides Calil Filho, Juiz de Direito.

Advogado(a): Vera Lúcia Pereira Silva

4ª Vara Criminal

Expediente de 27/12/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A):
Adriano Ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa
ESCRIVÃO(Ã):
Maria das Graças Oliveira da Silva

Crime C/ Patrimônio

126 - 0130321-73.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.130321-9

Réu: Wilton Gomes de Lima e outros.

Audiência inst/julgamento designada para o dia 25/01/2011 às 15:00 horas.

Advogados: Antônio Agamenon de Almeida, Ednaldo Gomes Vidal, Fernando Horacio dos Passos, Guilherme Henriques, Guilherme Rodrigues Abrão, Irene Dias Negreiro, Jose Tarcisio Pires, Marcelo Caetano Guazzelli Peruchin, Marcelo Machado Bertoluci, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Vitor Antonio Guazzelli Peruchin

127 - 0164973-82.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.164973-4

Réu: Carlos Alberto Almeida da Silva

Sentença: Sentença Absolutória.

Sentença: (...) DIANTE DO EXPOSTO, POR TUDO MAIS QUE CONSTA NOS AUTOS, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E ABSOLVO CARLOS ALMEIDA DA SILVA DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM FEITAS NOS AUTOS Nº 010.07.164973-4 DA 4ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA. (...) BOA

VISTA/RR, 22/12/2010. JUIZ RENATO ALBUQUERQUE.
Advogado(a): Luiz Eduardo Silva de Castilho

128 - 0202222-33.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.202222-8

Réu: Francisco Duarte Bezerra

Sentença: Sentença Absolutória.

Sentença: (...)POSTAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, JULGO A DENUNCIA IMPROCEDENTE, E ABSOLVO O ACUSADO FRANCISCO DUARTE BEZERRA DA ACUSAÇÃO CONSTANTE NA DENUNCIA, COM BASE NA ATIPICIDADE DO FATO ART. 386, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.(...) BOA VISTA/RR, 27/12/2010. JUIZ RENATO ALBUQUERQUE.

Nenhum advogado cadastrado.

5ª Vara Criminal

Expediente de 27/12/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A):
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(A):
Michele Moreira Garcia

Abuso de Autoridade

129 - 0040174-40.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.040174-0

Réu: Jose Cassiano Ribeiro e outros.

Audiência inst/julgamento designada para o dia 25/01/2011 às 14:00 horas.

Advogados: Antônio Cláudio de Almeida, Marco Antônio da Silva Pinheiro

130 - 0097387-33.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.097387-6

Réu: André Henrique Martins e outros.

Audiência inst/julgamento designada para o dia 24/01/2011 às 14:00 horas.

Advogados: Ednaldo Gomes Vidal, Maria Emília Brito Silva Leite

Ação Penal - Ordinário

131 - 0078902-82.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.078902-5

Réu: Elieudes do Carmo Ramos e outros.

Audiência inst/julgamento designada para o dia 24/01/2011 às 16:00 horas.

Advogados: Ednaldo Gomes Vidal, Nilter da Silva Pinho

Crime C/ Admin. Pública

132 - 0094212-31.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.094212-9

Réu: Eulina Gonçalves Vieira

Audiência inst/julgamento designada para o dia 19/01/2011 às 15:10 horas.

Advogados: Agenor Veloso Borges, Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Mauro Silva de Castro, Natanael Gonçalves Vieira

Crime C/ Patrimônio

133 - 0014253-16.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.014253-6

Réu: Clézio da Silva Castro

Audiência inst/julgamento designada para o dia 18/01/2011 às 16:10 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

134 - 0064885-75.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.064885-0

Réu: Almir da Silva Correia Junior e outros.

Audiência inst/julgamento designada para o dia 18/01/2011 às 14:40 horas.

Advogado(a): Elias Bezerra da Silva

135 - 0089470-60.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.089470-0

Réu: Denner Andrew Pinheiro dos Santos

Audiência inst/julgamento designada para o dia 18/01/2011 às 15:10 horas.

Advogado(a): José Rogério de Sales

Crime C/ Paz Pública

136 - 0108412-09.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.108412-6

Réu: Richard Lima e outros.

Audiência inst/julgamento designada para o dia 18/01/2011 às 16:40 horas.

Advogados: Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Natanael Gonçalves Vieira

Crime de Tortura

137 - 0112040-06.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.112040-9

Réu: Reginaldo Batista de Araújo e outros.

Audiência inst/julgamento designada para o dia 18/01/2011 às 14:20 horas.

Advogados: Denise Silva Gomes, Ednaldo Gomes Vidal, Frederico Silva Leite, José Demontiê Soares Leite, Maria Emília Brito Silva Leite, Ricardo Aguiar Mendes

Crimes C/ Cria/adol/idoso

138 - 0051462-82.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.051462-5

Réu: Franco Alves Pereira

Audiência inst/julgamento designada para o dia 18/01/2011 às 14:00 horas.

Advogado(a): Marcos Antonio Demezio dos Santos

139 - 0062582-88.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.062582-5

Réu: Gildo Rodrigues da Silva

Audiência inst/julgamento designada para o dia 18/01/2011 às 15:40 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

6ª Vara Criminal

Expediente de 27/12/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Ângelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A):
Ademir Teles Menezes
Ricardo Fontanella
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(A):
Alexandre Martins Ferreira

Crime C/ Patrimônio

140 - 0020275-90.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.020275-1

Réu: Alberto Lima Carvalho

Audiência inst/julgamento designada para o dia 19/01/2011 às 16:30 horas.

Advogado(a): Elias Bezerra da Silva

141 - 0023300-77.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.023300-2

Réu: Adriano Farias e outros.

Audiência inst/julgamento designada para o dia 19/01/2011 às 14:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

142 - 0023692-17.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.023692-2

Réu: José Santos Sobral e outros.

Audiência inst/julgamento designada para o dia 19/01/2011 às 16:10 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

143 - 0075633-69.2003.8.23.0010

Nº antigo: 0010.03.075633-1

Réu: Luciano Galdino Rabelo e outros.

Audiência inst/julgamento designada para o dia 19/01/2011 às 14:20 horas.

Advogados: José Fábio Martins da Silva, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos

Crimes C/ Cria/adol/idoso

144 - 0053341-27.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.053341-9

Réu: Edson da Silva Belo

Sentença: Réu Condenado.

Sentença: (...) POSTAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, JULGO A DENUNCIA PROCEDENTE, E CONDENO O ACUSADO EDSON DA SILVA BELO PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART.302, DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO (LEI Nº 9503, DE 23 DE

SETEMBRO DE 1997) (...)BOA VISTA/RR, 27/12/2010. JUIZ CÍCERO RENATO ALBUQUERQUE.

Advogado(a): Moacir José Bezerra Mota

Infância e Juventude

Expediente de 27/12/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A):
Erika Lima Gomes Michetti
Janaína Carneiro Costa Menezes
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Ã):
Marcelo Lima de Oliveira

Apur Infr. Norm. Admin.

145 - 0014853-22.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.014853-4

Réu: B.A.-M. e outros.

Pelo exposto, condeno a empresa, B. Q. ALBUQUERQUE-ME (nome fantasia - Fox Lan House), a pagar multa fixada no valor de 03(três) salários mínimos, pela prática da infração administrativa prevista no art. 258 do ECA. O valor da multa arbitrado por este Juízo no mínimo legal decorre da primariedade da mesma, conforme verificação no SISCOM. Por via de consequência, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil. A referida multa será revertida ao fundo gerido pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente deste município, conforme o disposto no art. 214 do ECA. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2010. (a) RODRIGO BEZERRA DELGADO, Juiz Substituto respondendo pelo Juizado da Infância e da Juventude.

Advogado(a): Allan Kardec Lopes Mendonça Filho

Autorização Judicial

146 - 0017457-53.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.017457-1

Autor: C.R.R.A.

Criança/adolescente: G.R.V.

Sentença: Julgada procedente em parte a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

147 - 0017460-08.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.017460-5

Autor: J.B.C.

Criança/adolescente: J.B.C.

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

148 - 0017464-45.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.017464-7

Autor: R.C.A.M.

Criança/adolescente: K.M.S.

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

149 - 0018678-71.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018678-1

Autor: J.S.M.

Criança/adolescente: W.S.M.

Sentença: Julgada procedente a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

Proc. Apur. Ato Infracion

150 - 0000062-48.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.000062-8

Infrator: L.E.S. e outros.

Diante de todo o exposto, evidenciadas a autoria e materialidade do ato infracional, em consonância com o órgão ministerial e em desarmônio com as alegações da Defesa, julgo procedente a pretensão punitiva estatal para condenar o Representado L. E. da S. pela prática do ato infracional análogo ao Roubo, previsto no art. 157, §2º, inc. I e II do Código Penal Brasileiro. E aplico a medida socioeducativa de Semiliberdade, na forma do art. 112, inc. V do ECA, nos termos do parecer do setor técnico do Juízo, que passa a fazer parte integrante desta sentença. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as devidas baixas, formando-se os autos de Execução e expedindo-se Guia ao CSE. Boa

Vista-RR, 23 de dezembro de 2010.(a) RODRIGO BEZERRA DELGADO, Juiz Substituto respondendo pelo Juizado da Infância e da Juventude.

Nenhum advogado cadastrado.

Jesp - Vdf C/ Mulher

Expediente de 23/12/2010

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Caroline da Silva Braz
PROMOTOR(A):
Carla Cristiane Pipa
Ilaine Aparecida Pagliarini
ESCRIVÃO(Ã):
Djacir Raimundo de Sousa

Med. Protetivas Lei 11340

151 - 0019101-31.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.019101-3

Indiciado: E.S.V.

DECISÃO - DEFERIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA... Assim, restando configurada a necessidade da medida cautelar de urgência requerida, conheço do expediente e defiro os pedidos da ofendida... Considerando que as medidas de proteção acima envolvem questões relativas à liberdade de locomoção do infrator, bem como sendo salutar a tentativa de conciliação das partes, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, nos moldes do art. 125, IV do CPC, para o dia 25/01/2011, às 10:30 horas....INTIMEM-SE as partes...Cumpra-se com URGÊNCIA.Boa Vista, 23 de dezembro de 2010.Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS.Respondendo pelo JESP VDF c/MulherAudiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 25/01/2011 às 10:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

152 - 0019102-16.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.019102-1

Indiciado: J.S.

DECISÃO - DEFERIMENTO PARCIAL DE MEDIDA PROTETIVA...Assim, restando configurada a necessidade da medida cautelar de urgência requerida, conheço do expediente e defiro, em parte, os pedidos da ofendida, conforme abaixo relacionados...Considerando que as medidas de proteção acima envolvem questões relativas à liberdade de locomoção do infrator, bem como sendo salutar a tentativa de conciliação das partes, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, nos moldes do art. 125, IV do CPC, para o dia 25/01/2011, às 10:45 horas....INTIMEM-SE as partes...Cumpra-se com URGÊNCIA.Boa Vista, 23 de dezembro de 2010.Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS.Respondendo pelo JESP VDF c/MulherAudiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 25/01/2011 às 10:45 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

153 - 0019103-98.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.019103-9

Indiciado: L.F.S.S.

DECISÃO - DEFERIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA... Assim, restando configurada a necessidade da medida cautelar de urgência requerida, conheço do expediente e defiro os pedidos da ofendida... Considerando que as medidas de proteção acima envolvem questões relativas à liberdade de locomoção do infrator, bem como sendo salutar a tentativa de conciliação das partes, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, nos moldes do art. 125, IV do CPC, para o dia 25/01/2011, às 10:35 horas....INTIMEM-SE as partes...Cumpra-se com URGÊNCIA.Boa Vista, 23 de dezembro de 2010.Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS.Respondendo pelo JESP VDF c/MulherAudiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 25/01/2011 às 10:35 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

154 - 0019104-83.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.019104-7

Indiciado: A.J.S.

DECISÃO - DEFERIMENTO PARCIAL DE MEDIDA PROTETIVA...Assim, restando configurada a necessidade da medida cautelar de urgência requerida, conheço do expediente e defiro, em parte, os pedidos da ofendida, conforme abaixo relacionados...Considerando que as medidas de proteção acima envolvem questões relativas à liberdade de locomoção do infrator, bem como sendo salutar a tentativa de conciliação das partes, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, nos moldes do art. 125, IV do CPC, para o dia 25/01/2011, às 10:15 horas....INTIMEM-SE as partes...Cumpra-se com URGÊNCIA.Boa Vista, 23 de dezembro de

2010.Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS.Respondendo pelo JESP VDF c/MulherAudiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 25/01/2011 às 10:15 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Jesp - Vdf C/ Mulher

Expediente de 27/12/2010

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Caroline da Silva Braz
PROMOTOR(A):
Carla Cristiane Pipa
Ilaine Aparecida Pagliarini
ESCRIVÃO(Ã):
Djacir Raimundo de Sousa

Med. Protetivas Lei 11340

155 - 0015040-30.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.015040-7
Indiciado: R.A.S.

Considerando que os alimentos foram fixados pela 7ª. Vara Cível desta Comarca, conforme cópia de decisão acostada à fl. 90, defiro o pedido formulado pela defesa do acusado às fls. 79/80 e, em vista disso, revogo o termo 3 do acordo celebrado em sede de audiência de conciliação, consoante Termo às fls. 75/75v, pelo que determino: 1. Desconsidere-se, nos seus termos, a determinação de oficiar ao empregador do acusado, constante da sentença prolatada à fl. 75v, haja vista a resolução definitiva aplicada pelo juízo competente.2. Dê-se ciência ao órgão ministerial.3. Prossiga-se no cumprimento dos demais encargos determinados, pendentes no feito.4. Publique-se. Cumpra-se.Boa Vista, 23 de dezembro de 2010.Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS.Respondendo pelo JESP VDF c/Mulher Advogado(a): Agenor Veloso Borges

156 - 0015124-31.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.015124-9
Indiciado: J.D.S.

DECISÃO - INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA...Diante de todo o exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA formulado nos presentes autos e mantenho a prisão preventiva do agressor JAIRSON DOROTEIA SILVA, fazendo-o com fundamento na regra do art. 311, 312, e 313 do Código de Processo Penal, para garantir a ordem pública, para conveniência da instrução processual e para a execução das medidas protetivas de urgência, bem como para manutenção da integridade física e psíquica da vítima e de seus familiares... (...)intime-se o advogado do Réu para apresentar defesa preliminar nos autos n.º 010.10.015155-3.Ato contínuo, (...) designo audiência de justificação para a data de 03/01/2011, às 10:00 horas. Junte-se cópia desta decisão nos autos apensos, n.ºs 010.10.015000-1 e 010.10.015155-3...P.R.I...Boa Vista, 27 de dezembro de 2010.Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS.Respondendo pelo JESP VDF c/MulherAudiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 03/01/2011 às 10:00 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.
002 - 0001201-05.2010.8.23.0020
Nº antigo: 0020.10.001201-0
Autor: Massuhan Ferreira Alves
Réu: Universidade Estadual de Roraima
Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.
Valor da Causa: R\$ 510,00.
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

Liberdade Provisória

003 - 0001302-42.2010.8.23.0020
Nº antigo: 0020.10.001302-6
Requerente: Ronildo Rodrigues Moura
Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.
Advogado(a): Alysson Batalha Franco

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 27/12/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A):
Rafael Matos de Freitas
Silvio Abbade Macias
ESCRIVÃO(Ã):
Francisco Firmino dos Santos

Agravo de Instrumento

004 - 0000645-03.2010.8.23.0020
Nº antigo: 0020.10.000645-9
Autor: Antonio Ruiz Zapata
Réu: Andreia Cristiane Maciel Barbosa
AUTOS DEVOLVIDOS COM
Despacho:
Advogado(a): Warner Velasque Ribeiro

Vara Criminal

Expediente de 27/12/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A):
Rafael Matos de Freitas
Silvio Abbade Macias
ESCRIVÃO(Ã):
Francisco Firmino dos Santos

Comarca de Caracarái

Índice por Advogado

000288-RR-A: 004
000297-RR-A: 003

Cartório Distribuidor

Vara Cível

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

Mandado de Segurança

001 - 0001200-20.2010.8.23.0020
Nº antigo: 0020.10.001200-2
Autor: Jusclyelly de Mesquita Pereira
Réu: Universidade Estadual de Roraima

Ação Penal Competên. Júri

005 - 0001115-34.2010.8.23.0020
Nº antigo: 0020.10.001115-2
Réu: André Avelino da Silva
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 12/01/2010 às 14:30 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

006 - 0000304-74.2010.8.23.0020
Nº antigo: 0020.10.000304-3
Réu: Raimundo Nonato da Silva
Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 12/01/2010 às 16:00 horas.
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Expediente de 27/12/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A):
Rafael Matos de Freitas
Silvio Abbade Macias
ESCRIVÃO(A):
Francisco Firmino dos Santos

Proc. Apur. Ato Infracion

007 - 0001254-83.2010.8.23.0020

Nº antigo: 0020.10.001254-9

Indiciado: W.V.R. e outros.

Decisão: Decretação da prisão criminal preventiva.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Mucajai

Publicação de Matérias

Vara Criminal

Expediente de 27/12/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Carlos Alberto Melotto
Paulo Diego Sales Brito
ESCRIVÃO(A):
André Ferreira de Lima

Inquérito Policial

001 - 0001143-69.2010.8.23.0030

Nº antigo: 0030.10.001143-3

Indiciado: A.P.S.B.J.

Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 31/01/2011 às 11:00 horas Lei 11.340/06.

Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Criminal

Expediente de 27/12/2010

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Carlos Alberto Melotto
Paulo Diego Sales Brito
ESCRIVÃO(A):
André Ferreira de Lima

Crime C/ Pessoa

002 - 0012703-42.2009.8.23.0030

Nº antigo: 0030.09.012703-3

Indiciado: R.S.B.

Audiência NÃO REALIZADA. O autor do fato não compareceu à audiência.

Nenhum advogado cadastrado.

Crimes Ambientais

003 - 0012851-53.2009.8.23.0030

Nº antigo: 0030.09.012851-0

Indiciado: R.B.I.E.L.M.

Audiência REALIZADA.

Nenhum advogado cadastrado.

Termo Circunstanciado

004 - 0012791-80.2009.8.23.0030

Nº antigo: 0030.09.012791-8

Indiciado: R.M.S.

Audiência NÃO REALIZADA. O autor do fato não compareceu à audiência.

Nenhum advogado cadastrado.

005 - 0013404-03.2009.8.23.0030

Nº antigo: 0030.09.013404-7

Indiciado: J.S.S.

"Homologo por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 74, da Lei 9099/95. Publicada em audiência. Registre-se. Arquivem-se, pois as partes abrem mão do prazo recursal".

As presentes saem cientes e intimadas.

Nenhum advogado cadastrado.

006 - 0001139-32.2010.8.23.0030

Nº antigo: 0030.10.001139-1

Indiciado: I.A.M.

"Homologo por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 74, da Lei 9099/95. Publicada em audiência. Registre-se. Arquivem-se"

Nenhum advogado cadastrado.

007 - 0001170-52.2010.8.23.0030

Nº antigo: 0030.10.001170-6

Indiciado: E.S.C. e outros.

Audiência REALIZADA.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Rorainópolis

Índice por Advogado

002477-AM-N: 008

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Inquérito Policial

001 - 0002118-40.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.002118-8

Indiciado: J.A.S.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

002 - 0002119-25.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.002119-6

Indiciado: M.G.S.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

003 - 0002124-47.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.002124-6

Indiciado: I.M.F. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

Ação Penal - Ordinário

004 - 0002132-24.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.002132-9

Réu: I.A.S.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Parima Dias Veras

Inquérito Policial

005 - 0002117-55.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.002117-0

Indiciado: A.S.C.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

006 - 0002120-10.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.002120-4

Indiciado: R.P.S.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

007 - 0002122-77.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.002122-0

Indiciado: F.O.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Pacaraima

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 27/12/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Parima Dias Veras
PROMOTOR(A):
Eduardo Messaggi Dias
Lucimara Campaner
Silvio Abbade Macias
ESCRIVÃO(Ã):
Aline Moreira Trindade

Busca e Apreensão

008 - 0002110-63.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.002110-5

Autor: Jose Carlos de Oliveira

Réu: Vicente de Souza

Despacho: Complete o autor a inicial, no prazo de dez dias, para esclarecer a razão de o bem em questão encontrar-se na posse do Requerido, bem como em que consiste a necessidade de expedição de Carta Precatória para cumprimento da medida. Após, conclusos. Rorainópolis/RR, 23 de dezembro de 2010. Parima Dias Veras. Advogado(a): Maria Glauca B.soares

Vara Criminal

Expediente de 27/12/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Parima Dias Veras
PROMOTOR(A):
Eduardo Messaggi Dias
Lucimara Campaner
Silvio Abbade Macias
ESCRIVÃO(Ã):
Aline Moreira Trindade

Auto Prisão em Flagrante

009 - 0001953-90.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.001953-9

Réu: Pedro Ferreira Benevides Neto e outros.

(...)Pelo exposto, HOMOLOGO o presente auto de prisão em flagrante.(...)Rorainópolis/RR, 27 de dezembro de 2010. Parima Dias Veras. Juiz de Direito.

Nenhum advogado cadastrado.

Representação Criminal

010 - 0002115-85.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.002115-4

Indiciado: I.A.S.

(...)Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta, defiro o pedido e decreto a prisão preventiva do acusado IDALINO AUGUSTO DA SILVA, vulgo "Paraguaio", para garantia da ordem pública e aplicação da lei penal, com fundamento no art. 312 do CPP.(...)Rorainópolis/RR, 27 de dezembro de 2010. Parima Dias Veras. Juiz de Direito.

Nenhum advogado cadastrado.

Cartório Distribuidor

Vara Criminal

Juiz(a): Delcio Dias Feu

Auto Prisão em Flagrante

001 - 0000804-65.2010.8.23.0045

Nº antigo: 0045.10.000804-9

Réu: Percivaldo Rodrigues do Prado

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Delcio Dias Feu

Autorização Judicial

002 - 0000803-80.2010.8.23.0045

Nº antigo: 0045.10.000803-1

Autor: D.W.S.

Distribuição por Sorteio em: 27/12/2010. ** AVERBADO **

Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Criminal

Expediente de 27/12/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Delcio Dias Feu
PROMOTOR(A):
Lucimara Campaner
ESCRIVÃO(Ã):
Eva de Macedo Rocha

Med. Protetivas Lei 11340

003 - 0000802-95.2010.8.23.0045

Nº antigo: 0045.10.000802-3

Indiciado: F.C.A.R.

DECISÃO (...)A proibição do requerido/agressor de aproximação da ofendida, de seus familiares, especialmente dos filhos, num raio de 500 (quinhentos) metros, bem como de contato com os mesmos por qualquer meio de comunicação e B) proibição de frequentação do requerido/agressor a determinados lugares, quer seja, a cercania da residência da ofendida, na comunidade do Cantão, bem como o local de trabalho, escola ou igreja da vítima, dos seus filhos e dos seus genitores, com a finalidade de preservar a integridade física e/ou psicológica destes.(...)Fica o infrator desde já ciente de que o desrespeito a tais medidas pode ocasionar, analisados os demais requisitos, sua prisão preventiva. (...)Intimações necessárias. Pacaraima-RR, 27/12/2010. Sissi Marlene Dietrich Schwantes - Juiza Substituta Respondendo pela Comarca de Pacaraima

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

MUTIRÃO DAS CAUSAS CRIMINAIS

Expediente de 28/12/2010

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

Processo: n.º **010.03.075634-9.**
Vítima: **KLEBER RODRIGUES DA SILVA.**
Réu: **VALDINEI VITORINO DA SILVA e outros.**

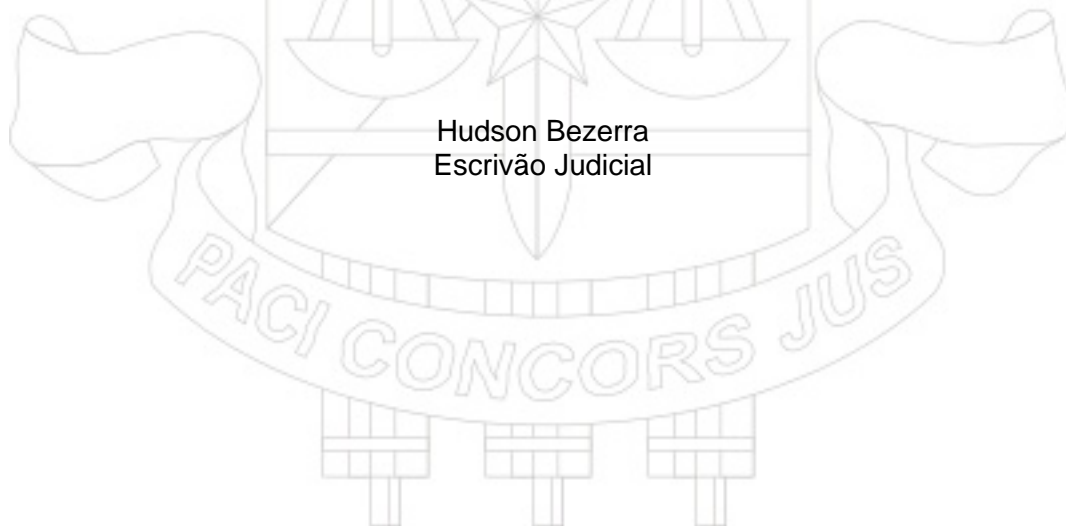
O DR. **IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Substituto do Mutirão das Causas Criminais, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **CLÁUDIO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, RG nº 109.292 SSP/RR, filho de José Leite de Araújo e Josefa Leite de Souza, nascido em Aveiro-PA, aos 13/08/1973. E como não foi possível intimá-lo (a) pessoalmente, fica(m) através deste **INTIMADO para constituir patrono de sua confiança no prazo de 10 (dez) dias**. E como a parte encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2010.

Hudson Bezerra
Escrivão Judicial



**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

Processo: n.º **010.04.096951-0.**
Autor: **JUSTIÇA PÚBLICA.**
Réu: **ADÃO PINHO BEZERRA e outros.**

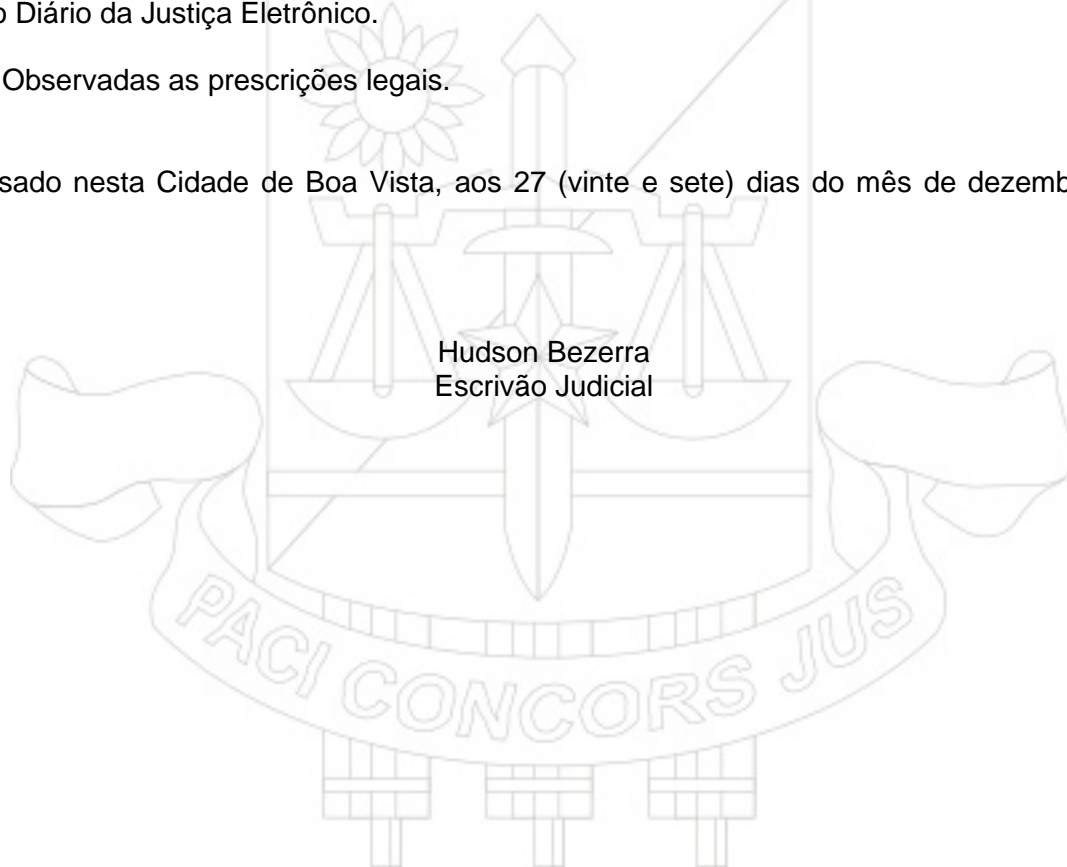
O DR. **IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Substituto do Mutirão das Causas Criminais, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **ADÃO DE PINHO BEZERRA**, brasileiro, comerciante, RG nº 62.365 SSP/RR, filho de Joaquim Bezerra Filho e Maria Luiza de Pinho Bezerra. E como não foi possível intimá-lo (a) pessoalmente, fica(m) através deste **INTIMADO para constituir defensor de sua confiança no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, sob a consequência de serem os autos encaminhados à DPE, com fixação de honorários em favor daquela instituição.** E como a parte encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2010.

Hudson Bezerra
Escrivão Judicial



**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

Processo: n.º **010.04.081749-5.**
Autor: **JUSTIÇA PÚBLICA.**
Réu: **JAIRO JOSÉ VIVAS OTERO.**

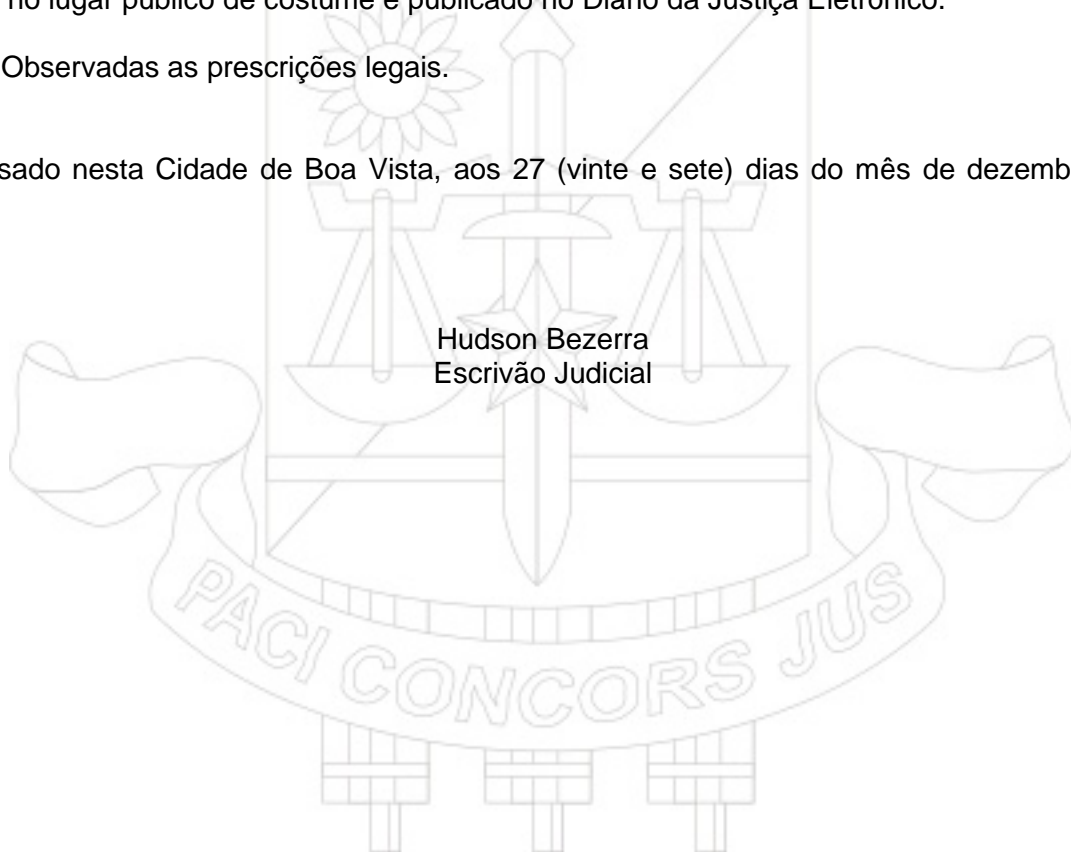
O DR. **IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Substituto do Mutirão das Causas Criminais, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **JAIRO JOSÉ VIVAS OTERO**, venezuelano, casado, Identidade nº 11.996.825 República da Venezuela, nascido aos 21/12/1973,. E como não foi possível intimá-lo (a) pessoalmente, fica(m) através deste **INTIMADO para constituir novo patrono no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, sob a consequência de serem os autos encaminhados à DPE, com fixação de honorários.** E como a parte encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Cumpra-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2010.

Hudson Bezerra
Escrivão Judicial



EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

Processo: n.º **010.02.024146-8.**
Vítima: **GEORGINA MOTA CRUZ.**
Réu: **ZENILTON CRUZ DE LIMA.**

O DR. **BRENO COUTINHO**, MM. Juiz de Direito do Mutirão das Causas Criminais, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **ZENILTON CRUZ DE LIMA**, brasileiro, filho de Arnaldo de Lima e Flora Mota Cruz, portador do RG nº 123.512 SSP/RR, nascido em Boa Vista/RR aos 26/10/1974, sem mais qualificações, foi denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas **penas do art. 213 do CPB**. Como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o **CITA** nos termos dos artigos 363, 364 e 365 do CPP, para que **ofereça resposta escrita** acerca da acusação contida nos autos em epígrafe, **no prazo de 10 (dez) dias**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas, com as respectivas qualificações, para regular intimação, sob pena de revelia. Caso o denunciado não possua condições de contratar advogado, deverá dirigir-se ao prédio da Defensoria Pública, localizado no Edifício Faria Russo, sito à Av. Sebastião Diniz n.º 1165 – fone: 2121 4779 para solicitar a assistência de um Defensor Público, informando o(s) nome(s) de sua(s) testemunha(s), se houver, bem como, matéria de fato sobre sua defesa. Outrossim, decorrido o prazo sem manifestação e não comparecendo seu advogado em Juízo para atuar no feito no prazo estipulado, os autos serão remetidos à DPE para defesa escrita, sendo que, posteriormente, constatado possuir condições financeiras, ser-lhe-ão arbitrados honorários. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Cumprase, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2010.

Hudson Bezerra
Escrivão Judicial

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente
24/12/2010

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **EDILBERTO DE LIMA PEREIRA** e **GEISA BARBOSA DE MATOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 12 de dezembro de 1964, de profissão assessor técnico, residente Rua Aruanã, 431, Santa Tereza, filho de **EDILBERTO ALMEIDA PEREIRA** e de **MARIA DE LIMA PEREIRA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 12 de maio de 1972, de profissão cantora, residente Rua Aruanã, 431, Santa Tereza, filha de **MANOEL LIMA DE MATOS** e de **DALILA BARBOSA DE MATOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2010

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **WAGNER ROGER DA PAIXÃO SAMPAIO** e **REGIANE ALVES MARINHO LIMA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 25 de março de 1989, de profissão serviços gerais, residente Rua Jorge Fraxe, 29, Caimbé, filho de **ANATÓLIO DE SOUZA SAMPAIO** e de **CENILDA HELENA BARBOSA DA PAIXÃO**.

ELA é natural de Caracarái, Estado de Roraima, nascida a 18 de agosto de 1990, de profissão manicure, residente Rua Jorge Fraxe, 29, Caimbé, filha de **ANTONIO LUIZ LIMA** e de **VANIA ALVES MARINHO LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2010

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **HARYSON FURTADO ANDRADE** e **RALINE FREITAS LEAL**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, II, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 5 de maio de 1993, de profissão estudante, residente Rua Travessa Francisco Sales Vieira, 1224, Pintolandia, filho de **ANTONIO FRANCIMAR PEREIRA DE ANDRADE** e de **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTANA FURTADO PEREIRA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 24 de julho de 1994, de profissão estudante, residente Rua Professora Antonia Cutrin, 2113, Pintolandia, filha de **NILZO CRISPIM LEAL** e de **ELOIZA DE FREITAS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2010

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **DIRLEY LOPES RAMOS** e **CLEIDIMAR LUCENA SOUZA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 22 de março de 1978, de profissão funcionário público, residente Rua Manoel Teixeira de Souza, 39, Caimbé, filho de **JOSÉ RAMOS** e de **DILCE LOPES RAMOS**.

ELA é natural de Santa Ines, Estado do Maranhão, nascida a 11 de julho de 1985, de profissão cabeleireira, residente Rua Manoel Teixeira de Souza, 39, Caimbé, filha de e de **MARIA DAS DORES LUCENA SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2010